



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA Nº 18, DE 18 DE JANEIRO DE 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,
Desembargador **Samoel Martins Evangelista**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei Complementar Estadual nº 47/95 do Código de Organização Judiciária do Estado do Acre (CODJE); e,

Considerando o disposto no Provimento nº 03/2007 – 1.4.2 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça (CNG-COGER),

RESOLVE:

Art. 1º - Submeter à Correição Geral Ordinária as unidades judiciárias deste Estado, conforme calendário a seguir:

Unidades Judiciárias Sena Madureira	Data	Processos em trâmite 18.1.2010
Vara Cível	22 a 26 de fevereiro/segunda a sexta-feira	2.912
Vara Criminal		1.075
Juizado Especial Cível		1.492
Juizado Especial Criminal		343

Unidades Judiciárias Brasiléia	Data	Processos em trâmite 18.1.2010
Vara Cível	9 a 11 de março/terça a quinta-feira	1.163
Vara Criminal		486
Central de Execução de Penas Alternativas - CEPAL		269
Juizado Especial Cível		599
Juizado Especial Criminal		170

Unidades Judiciárias Assis Brasil	Data	Processos em trâmite 18.1.2010
Vara Cível	12 de março/sexta-feira	195
Vara Criminal		-
Juizado Especial Cível		127
Juizado Especial Criminal		43



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Art. 2º - Determinar aos Senhores Juízes que evitem a concessão de férias aos servidores lotados na respectiva unidade judiciária, durante o ato correicional.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador **Samoel Evangelista**
Corregedor-Geral da Justiça